FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saude@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2018

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 204, Centro, CEP 89613-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, através do* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.490.261/0001-90.*

CONTRATADA: ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP****, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Douglas Fernando de Mello, portador do CPF nº 811.986.609-06*

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando parecer do Conselho Municipal de Saúde de Erval Velho;
Considerando a demanda de atendimento aos pacientes de nosso Município, resolvem de comum acordo.

Celebrar entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Contrato de Programa nº 0003/2018 e Processo Licitatório 003/2018 – Dispensa de Licitação 003/2018*** *em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO AO OBJETO

Fica acrescido ao contrato originário n° 0005/2018 conforme solicitação em anexo, o valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), o que corresponde a 25 % do valor do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira, o valor pago a ***CONTRATADA*** *passa a ser de R$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, 01 de outubro de 2018.

Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Testemunhas:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt